



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0065/2026**

**Em, 26 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.226,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.900,00	
				Total da Ação	55.900,00	
				Total da Unidade Orçamentária	55.900,00	

**02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

13	392	1014	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000500	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312,00	
				Total da Ação	312,00	
				Total da Unidade Orçamentária	312,00	

**02.120 SECRETARIA DE SAÚDE**

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000838	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.014,00	
0000845	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
				Total da Ação	3.014,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.014,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>59.226,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.226,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	123	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000097	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00	
0000108	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
				Total da Ação	35.900,00	
				Total da Unidade Orçamentária	35.900,00	
				<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000132	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
				<b>02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER</b>		
13	392	1014	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000496	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00	
				Total da Ação	312,00	
				Total da Unidade Orçamentária	312,00	
				<b>02.120 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000830	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	3.014,00	
				Total da Ação	3.014,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.014,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>59.226,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>59.226,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO